

# Universidade Estadual do Maranhão

79

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 - São Luis-Maranhão

## **RESOLUÇÃO Nº 013/92-CEPE/UEMA**

**ESTABELECE NORMAS GERAIS DO CONCURSO VESTIBULAR/93 PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO ,  
no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a decisão tomada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE em sessão extraordinária desta data,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. A Universidade Estadual do Maranhão realizará Concurso Vestibular em uma etapa, destinado a classificar candidatos para o preenchimento de vagas em seus Cursos de Graduação no ano de 1993.

Art. 2º. Serão oferecidas 1260 vagas assim distribuídas:

- 630 para ingresso no primeiro período letivo/93
- 630 para ingresso no segundo período letivo/93

Parágrafo único - As vagas a que se refere este artigo serão distribuídas entre os diversos Cursos de Graduação conforme Quadro I, a seguir.

# Universidade Estadual do Maranhão

80

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luis-Maranhão

QUADRO I

CÓDIGO	CURSO	HABILITAÇÃO	Nº VAGAS	VAGAS 1º PERÍODO LETIVO		VAGAS 2º PERÍODO LETIVO	
				ALUNO DE ESC. PÚBLICAS EST. E MUNICIPAIS	ALUNOS DAS DEMAIS ESCOLAS	ALUNOS DE ESC. PÚBLICAS EST. E MUNICIPAIS.	ALUNOS DAS DE MAIS ESCOLAS.
<b>SÃO LUÍS</b>							
11	Engenharia	Civil	100	25	25	25	25
12		Mecânica	60	15	15	15	15
21	Administ.(noturno)		60	15	15	15	15
22	Administ.(vespert.)		60	15	15	15	15
31	Agronomia		60	15	15	15	15
51	Med.Veterinária		60	15	15	15	15
13	Arq.e Urbanismo		60	15	15	15	15
<b>CAXIAS</b>							
41	Pedagogia	Magistério	40	10	10	10	10
42	História		40	10	10	10	10
43	Ciências		80	20	20	20	20
		Matemática					
		Física					
		Química					
		Biologia					
44	Letras	Língua e Literatura Portuguesa	40	10	10	10	10
45	Geografia		40	10	10	10	10
<b>IMPERATRIZ</b>							
61	História		50	13	12	13	12
62	Ciências		100	25	25	25	25
		Matemática					
		Química					
		Biologia					
65	Geografia		50	13	12	13	12
67	Letras	Língua e Literatura Portuguesa	50	13	12	13	12
63	Administração	Língua e Literatura Inglesa.	50	13	12	13	12
<b>BACABAL</b>							
71	Administ.Rural	Tecnologia	40	10	10	10	10
72	Enfermagem e Obstetrícia	Obstetrícia	40	10	10	10	10
73	Letras	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	60	15	15	15	15
74	Pedagogia	Magistério	60	15	15	15	15

# Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luís-Maranhão

Art. 3º. O Concurso Vestibular será realizado em uma única etapa e consistirá de provas objetivas, aferidoras de conhecimentos das matérias do núcleo comum do 2º grau, e prova de redação.

Art. 4º. As provas objetivas referidas no Artigo anterior são obrigatórias para todos os candidatos e versarão sobre o conteúdo das seguintes disciplinas:

- . Biologia
- . Física
- . Geografia
- . Língua Estrangeira
- . Matemática
- . Língua Portuguesa e Literatura Brasileira
- . Química
- . História (incluindo conhecimentos de OSPB)

Art. 5º. A Língua Estrangeira será escolhida pelo candidato, no ato de sua inscrição, entre Inglês ou Espanhol.

Art. 6º. Serão aplicados os seguintes conjuntos de provas:

- a) Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira e Redação;
- b) Física, Química e Geografia;
- c) Biologia, Matemática e História;

Art. 7º. Com exceção da prova de redação, as demais constarão apenas de 20 (vinte) questões objetivas por disciplina.

Art. 8º. As disciplinas que compõem as provas de cada Curso serão agrupadas em dois blocos com peso distintos, segundo sejam elas Básicas ou Complementares, conforme Quadro II, a seguir.

# Universidade Estadual do Maranhão

82

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luis-Maranhão

## QUADRO II

CURSO	DISCIPLINAS BÁSICAS	DISCIPLINAS COMPLEMENTARES
Administração Arquitetura e Urbanismo	<ul style="list-style-type: none"><li>. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira</li><li>. Matemática</li><li>. História</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>. Biologia</li><li>. Física</li><li>. Geografia</li><li>. Língua Estrangeira</li><li>. Química</li></ul>
Engenharia Civil Engenharia Mecânica Ciências (habilitação em Matemática e Física)	<ul style="list-style-type: none"><li>. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira</li><li>. Matemática</li><li>. Física</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>. Biologia</li><li>. Geografia</li><li>. Língua Estrangeira</li><li>. Química</li><li>. História</li></ul>
Agronomia Administração Rural	<ul style="list-style-type: none"><li>. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira</li><li>. Matemática</li><li>. Biologia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>. Física</li><li>. Geografia</li><li>. Língua Estrangeira</li><li>. Química</li><li>. História</li></ul>
Medicina Veterinária Enfermagem e Obstetrícia Ciências (Habilitação em Biologia e Química)	<ul style="list-style-type: none"><li>. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira</li><li>. Química</li><li>. Biologia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>. Física</li><li>. Geografia</li><li>. Língua Estrangeira</li><li>. Matemática</li><li>. História</li></ul>
Geografia História Pedagogia	<ul style="list-style-type: none"><li>. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira</li><li>. Geografia</li><li>. História</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>. Língua Estrangeira</li><li>. Biologia</li><li>. Física</li><li>. Matemática</li><li>. Química</li></ul>
Letras	<ul style="list-style-type: none"><li>. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira</li><li>. História</li><li>. Língua Estrangeira</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>. Biologia</li><li>. Física</li><li>. Geografia</li><li>. Matemática</li><li>. Química</li></ul>

# Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luis-Maranhão

Parágrafo único - Para fins de apuração dos pontos obtidos pelos candidatos, as disciplinas básicas terão peso 2 (dois) e as complementares peso 1 (um).

Art. 9º. Para a prova de Redação o candidato desenvolverá tema apresentado pela Comissão, devendo escrever no mínimo vinte e no máximo trinta linhas, em folha de redação fornecida pela COPEAVE.

§ 1º. Na correção da prova de Redação será atribuída nota de zero a dez, admitindo-se variações de cinco décimos.

§ 2º. Para julgamento da prova de Redação, que tem peso 2 (dois) para todos os cursos, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) observância do tema proposto;
- b) grafia das palavras, incluindo acentuação;
- c) flexões nominais e verbais;
- d) concordâncias nominais e verbais;
- e) regências nominais e verbais;
- f) colocação pronominal;
- g) estrutura frasal; e
- h) adequação significativa entre os planos da expressão e do conteúdo (no nível da palavra, da frase e do texto).

Art. 10. Será aprovado o candidato que obtiver nota diferente de zero em cada uma das provas, inclusive Redação.

# Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 - São Luís-Maranhão

Art. 11. As vagas fixadas para cada curso por período letivo serão distribuídas na seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) para candidatos com certificado de conclusão de 2º grau das escolas públicas estaduais ou municipais; e 50% (cinquenta por cento) para os candidatos com certificado de conclusão das demais instituições de ensino.

Parágrafo único. Os cursos com números ímpares de vagas para ingresso, por período letivo, terão a última vaga preenchida por alunos oriundos das escolas públicas estaduais e municipais.

Art. 12. Do total de vagas fixadas para cada curso 50% serão preenchidas no primeiro período letivo de 1993 e os 50% restantes serão no segundo período letivo do mesmo ano.

Art. 13. O preenchimento das vagas de cada curso e de cada período letivo será efetuado em obediência à ordem decrescente de classificação dos candidatos.

Parágrafo único. No primeiro período letivo serão matriculados os alunos classificados na forma deste artigo até atingirem o número correspondente às vagas oferecidas para o período; os restantes serão matriculados no segundo período letivo, até completar-se o número total de vagas do curso para 1993.

Art. 14. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior número de pontos nas provas das disciplinas básicas de cada curso;

# Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luís-Maranhão


- b) obtiver maior número de pontos na prova de Redação;
- c) for mais idoso.

Art. 15. O Concurso Vestibular será anunciado por Edital da COPEAVE e divulgado amplamente no âmbito da Universidade, devendo seu resumo ser publicado em jornais de grande circulação do Estado.

Parágrafo único. No Edital a que se refere este artigo, além de outras informações necessárias à orientação dos candidatos, constará:

- a) períodos letivos a que se refere o concurso;
- b) denominação e código dos cursos/habilitação de cada Unidade de Estudos para os quais estejam sendo oferecidas as vagas;
- c) número de vagas fixadas por curso e período letivo;
- d) calendário de provas;
- e) local, prazo, horário e documentos necessários à inscrição;

Art. 16. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) não comparecer a qualquer das provas no dia, local e horário estabelecidos;
  - b) apresentar-se para qualquer prova sem a documentação exigida;
  - c) usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar, orientar ou auxiliar a realização das provas.
- 

# Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 - São Luis-Maranhão

86

Art. 17. A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão publicará, após a divulgação do resultado do Concurso, Edital convocando para matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas por Curso e período letivo e fixando o prazo para a realização da mesma.

Parágrafo único. Findo o prazo fixado no Edital e sobrando vagas em qualquer Curso, após a matrícula dos candidatos classificados, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos classificáveis do mesmo Curso, na ordem decrescente da soma de pontos, mediante convocação feita por Edital que fixará prazo para realização da matrícula.

Art. 18. O planejamento, a execução e a coordenação do Concurso Vestibular caberá à Comissão Permanente para Assuntos de Vestibular - COPEAVE, de acordo com o Art. 63 do Regimento da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Art. 19. É gratuita a inscrição para o concurso de que trata esta Resolução, exceto para os candidatos referidos no Art. 20.

Art. 20. O Concurso Vestibular a que se refere esta Resolução atenderá, também, a candidatos que concorrerem ao ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Maranhão. Neste caso, as normas reguladoras serão dispostas em Edital específico da Polícia Militar.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as Resoluções de N<sup>os</sup> 014/90, 003/91 e 001/92-CEPE/UEMA.

CIDADE UNIVERSITÁRIA PAULO VI, em São Luís, 17 de dezembro de 1992.

  
PROF. CLEBER MENDES SILVA

Reitor



# Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - C/C 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 00 - São Luis-Maranhão


## EDITAL Nº 19/92 - PREPE/COPEAVE

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO, através da Comissão Permanente para Assuntos de Vestibular - COPEAVE e de acordo com a Resolução 013/92 - CEPE/UEMA torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas que regem o Concurso Vestibular para o ano de 1993, destinado a classificar candidatos nos Cursos de Graduação da Universidade.

### 1. DAS VAGAS

- 1.1. Serão oferecidas um mil, duzentos e sessenta vagas, assim distribuídas:
  - . seiscentos e trinta para ingresso no primeiro período letivo de 1993;
  - . seiscentos e trinta para ingresso no segundo período letivo de 1993.
- 1.2. Serão destinadas cinquenta por cento das vagas fixadas por curso e por período letivo, para candidatos com certificado de conclusão do segundo grau das escolas públicas estaduais e municipais.
- 1.3. Os cursos que possuírem números ímpares de vaga para ingresso por período letivo, terão a última vaga preenchida por a lunos oriundos das escolas públicas estaduais e municipais.
- 1.4. O Vestibular selecionará também candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar, cujas normas regulamentadas serão dispostas em Edital específico daquela Instituição.
- 1.5. Os cursos e as vagas constam do Anexo I deste Edital.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições far-se-ão por curso e respectivo turno de funcionamento, conforme consta do Anexo I deste Edital.
  - 2.2. As inscrições serão realizadas nos Campi da UEMA em São Luís, Caxias, Imperatriz e Bacabal no período de 04 a 12 de janeiro de 1993, nos seguintes horários e locais:
- 

# Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

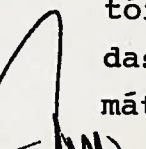
Caixa Postal, 09 -- São Luis-Maranhão

- . São Luís - 8 as 12 horas e 14 as 17 horas, no Centro de Convenções da UEMA, Cidade Universitária Paulo VI.
  - . Caxias, Imperatriz e Bacabal - 8 às 12 horas e 17 às 21 ho-  
ras nas secretarias das res-  
pectivas Unidades.
- 2.3. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) ficha de inscrição totalmente preenchida, sem rasuras e/ou emendas e assinada pelo candidato ou seu representante;
  - b) certificado de conclusão de 2º grau;
  - c) original e fotocópia do documento de identidade.
- 2.4. As inscrições para o Concurso Vestibular serão gratuitas.

### 3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato receberá pelo Correio, a confirmação de sua inscrição, que indicará o número de inscrição, local e a res-  
pectiva sala em que o candidato fará as provas.
- 3.2. Se o candidato não receber a confirmação de sua inscrição a té o dia 23 de janeiro, deverá comparecer à COPEAVE ou a Secretaria das Unidades de Estudos de Caxias, Imperatriz ou Bacabal, para obtenção das informações.
- 3.3. Caso constate alguma divergência, no que diz respeito aos seus dados pessoais, opção de curso, turno e Língua Estran-  
geira, o candidato deverá requerer, em formulário próprio, sua retificação imediata no mesmo local da inscrição.

### 4. DAS PROVAS

- 4.1. O vestibular será realizado em uma única etapa e consisti-  
rá de provas objetivas, aferidoras de conhecimentos das matérias do núcleo comum do 2º grau e de uma prova de Reda-  
ção.
- 4.2. As provas objetivas referidas no item anterior serão obriga-  
tórias para todos os candidatos e versarão sobre o conteúdo das seguintes disciplinas: Biologia, Física, Química, Mate-  
mática, Geografia, História (Incluindo conhecimentos de OSPB).
- 

# Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 - São Luís-Maranhão

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

4.3. Os programas das disciplinas que integram as provas constam do Manual do Vestibulando.

4.4. As provas serão realizadas em São Luís, Caxias, Imperatriz e Bacabal.

Os candidatos só poderão realizar as provas nas unidades em que se inscreveram.

4.5. A realização das provas obedecerá ao seguinte calendário:

DATA	CONJUNTO DE PROVAS	DURAÇÃO
27.01.93	1 Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira e Redação.	3 h 30 m
28.01.93	2 Física, Química e Geografia	3 h 30 m
29.01.93	3 Matemática, Biologia e História	4 h

4.6. Todas as provas terão início às 8 horas.

4.7. Com exceção da prova de redação, as demais constarão, de questões objetivas por disciplinas.

4.8. As disciplinas que compõem as provas serão agrupadas, de acordo com cada curso, em dois blocos, constantes do anexo II deste Edital.

4.9. Para fins de apuração dos pontos obtidos pelos candidatos, as disciplinas básicas terão peso dois e as complementares peso um.

4.10. Para a prova de redação o candidato desenvolverá um tema apresentado pela Comissão, devendo escrever no mínimo vinte linhas e no máximo trinta linhas.

4.11. Para julgamento das provas de redação, que tem peso dois para todos os cursos, serão considerados os seguintes aspectos:

- observância do tema proposto;
- grafia das palavras, incluindo acentuação;
- flexões nominais e verbais;
- concordâncias nominais e verbais;

# Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2893/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 - São Luís-Maranhão

- e) regências nominais e verbais;
  - f) colocação pronominal;
  - g) estrutura frasal, e
  - h) adequação significativa entre os planos da expressão e do conteúdo (no nível da palavra, da frase e do texto).
- 4.12. Na correção da prova de redação será atribuída nota de zero a dez, admitindo-se variações de cinco décimos.

4.13. Na hipótese de serem anuladas quaisquer dos quesitos das provas, os seus valores em pontos, serão atribuídos em favor de todos os candidatos.

## 5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota diferente de zero em cada uma das provas, inclusive redação.
- 5.2. A classificação dos candidatos far-se-á por ordem decrescente do total de pontos obtidos, dentro de limite de vagas anunciado por curso, por período letivo e por origem do certificado do 2º grau.
- 5.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver maior número de pontos nas provas das disciplinas básicas de cada curso;
  - b) obtiver maior número de pontos na Redação;
  - c) for mais idoso.
- 5.4. Se um dos cursos não apresentar número suficiente de candidatos para o preenchimento das vagas de acordo com o que foi estabelecido no Anexo I deste Edital, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados independente da origem do certificado de 2º grau.
- 5.5. Perderá o direito à vaga o candidato classificado na forma do item 5.2, que por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estabelecido pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 5.6. Sobrando vagas em qualquer Curso, após a matrícula dos candidatos, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos classificados do mesmo curso, mediante convocação rigorosamente feita

# Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 São Luis-Maranhão

na ordem decrescente da soma de pontos.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de meia hora, portando exclusivamente:
  - Cédula de Identidade (original);
  - Caneta preta porosa tipo hidrográfica, preta ou azul.
- 6.2. Autorizado o início das provas, o candidato só poderá ausentar-se da sala após a conclusão do seu trabalho ou autorizado pelo coordenador do Setor.
- 6.3. A presença do candidato no recinto da realização das provas será comprovada através da sua assinatura, na ficha de identificação do candidato.
- 6.4. A Universidade Estadual do Maranhão somente se obrigará a ministrar qualquer um dos cursos ofertados no Vestibular, quando para ele forem classificados no mínimo cinco candidatos.
- 6.5. Na hipótese de aprovação de menos de cinco candidatos por curso, estes serão matriculados, procedendo-se ao trancamento ex-offício das matrículas, para início de suas atividades discentes em outro semestre letivo, quando o curso atingir o número mínimo de alunos como acima estabelecido.
- 6.6. Os candidatos impedidos de se locomoverem devido acidentes ou enfermidades, poderão fazer as provas, somente em Organizações Hospitalares, respeitando o limite do Município em que o Concurso deve ser realizado, a hora e a data estabelecida, a critério da COPEAVE, desde que apresentem, até 24 horas antes do início do Concurso, requerimento acompanhado de documento comprobatório, atestando a impossibilidade de locomoção do candidato por motivo de saúde.
- 6.7. Será eliminado do Concurso o candidato que:
  - a) não comparecer a qualquer uma das provas, no dia, local e horário estabelecido;
  - b) apresentar-se para qualquer prova sem a documentação exigida;

# Universidade Estadual do Maranhão

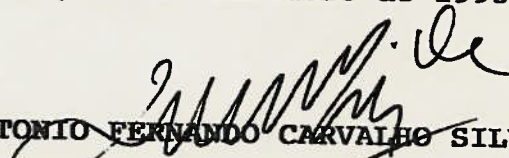
Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 - São Luís-Maranhão

- c) usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido da autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar a realização das provas do Concurso Vestibular.
- 6.8. Para efeito de matrícula, o candidato aprovado no Concurso Vestibular terá necessariamente que apresentar prova de conclusão do 2º grau ou equivalente (original), respeitando o estabelecido no Art. 70 e seu parágrafo único do Regimento da UEMA.
- 6.9. Serão nulas de pleno direito tanto a classificação no Concurso Vestibular, como a matrícula de candidato cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto neste Edital.
- 6.10. A inscrição do candidato no Concurso implicará na aceitação expressa das condições constantes no presente Edital.
- 6.11. Os casos omissos serão resolvidos pela COPEAVE.

São Luís, 22 de dezembro de 1993.

  
PROF. ANTONIO FERNANDO CARVALHO SILVA  
Presidente da COPEAVE

Visto:



# Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2893/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 - São Luis-Maranhão

## ANEXO I

CÓDIGO	CURSO	HABILITAÇÃO	Nº VAGAS	VAGAS 1º PERÍODO LETIVO		VAGAS 2º PERÍODO LETIVO	
				ALUNOS DE ESC. PÚBLICAS EST. E MUNICIPAIS.	ALUNOS DAS DE MAIS ESCOLAS.	ALUNOS DE ESC. PÚBLICAS EST. E MUNICIPAIS.	ALUNOS DE MAIS COLAS.
<b>São Luis</b>							
11	Engenharia	Civil	100	25	25	25	25
12		Mecânica	60	15	15	15	15
21	Administ.(noturno)		60	15	15	15	15
22	Administ.(vespertino)		60	15	15	15	15
31	Agronomia		60	15	15	15	15
51	Medic. Veterinária		60	15	15	15	15
13	Arquitetura e Urbanismo		60	15	15	15	15
<b>Caxias</b>							
41	Pedagogia	Magistério	40	10	10	10	10
42	História		40	10	10	10	10
43	Ciências		80	20	20	20	20
		Matemática					
		Física					
		Química					
		Biologia					
44	Letras	Língua e Literatura Portuguesa	40	10	10	10	10
45	Geografia		40	10	10	10	10
<b>Imperatriz</b>							
61	História		50	13	12	13	12
62	Ciências		100	25	25	25	25
		Matemática					
		Química					
		Biologia					
63	Geografia		50	13	12	13	12
67	Letras	Língua e Literatura Portuguesa	100	25	25	25	25
68	Administração		60	15	15	15	15
<b>Bacabal</b>							
71	Administ. Rural	Tecnologia	40	10	10	10	10
72	Enfermagem e Obstetrícia	Obstetrícia	40	10	10	10	10
73	Letras	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	60	15	15	15	15
74	Pedagogia	Magistério	60	15	15	15	15

# Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 - São Luis-Maranhão

## ANEXO II

CURSO	DISCIPLINAS BÁSICAS	DISCIPLINAS COMPLEMENTARES
Administração	<ul style="list-style-type: none"><li>. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira</li><li>. Matemática</li><li>. História</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>. Biologia</li><li>. Física</li><li>. Geografia</li><li>. Língua Estrangeira</li><li>. Química</li></ul>
Arquitetura e Urbanismo		
Engenharia Civil	<ul style="list-style-type: none"><li>. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>. Biologia</li><li>. Geografia</li><li>. Língua Estrangeira</li><li>. Química</li><li>. História</li></ul>
Engenharia Mecânica		
Ciências (habilitação em Matemática e Física)	<ul style="list-style-type: none"><li>. Matemática</li><li>. Física</li></ul>	
Agronomia	<ul style="list-style-type: none"><li>. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>. Física</li><li>. Geografia</li><li>. Língua Estrangeira</li><li>. Química</li><li>. História</li></ul>
Administração Rural	<ul style="list-style-type: none"><li>. Matemática</li><li>. Biologia</li></ul>	
Medicina Veterinária	<ul style="list-style-type: none"><li>. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>. Física</li><li>. Geografia</li><li>. Língua Estrangeira</li><li>. Matemática</li><li>. História</li></ul>
Enfermagem e Obstetrícia		
Ciências (habilitação em Biologia e Química)	<ul style="list-style-type: none"><li>. Química</li><li>. Biologia</li></ul>	
Geografia	<ul style="list-style-type: none"><li>. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>. Língua Estrangeira</li></ul>
História		
Pedagogia	<ul style="list-style-type: none"><li>. Geografia</li><li>. História</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>. Biologia</li><li>. Física</li><li>. Matemática</li><li>. Química</li></ul>
Letras	<ul style="list-style-type: none"><li>. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira</li><li>. História</li><li>. Língua Estrangeira</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>. Biologia</li><li>. Física</li><li>. Geografia</li><li>. Matemática</li><li>. Química</li></ul>

Letras







## ATENÇÃO

VOCÊ DEVERÁ RECEBER PELO CORREIO, INFORMAÇÕES QUANTO AO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS PROVAS, SE NÃO RECEBER ATÉ 23/01/93, PROCURE CONTACTAR COM A COPEAVE (245-1102) OU COM AS SECRETARIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DE CAXIAS, IMPERATRIZ E BACABAL. A COPEAVE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO INCORRETO OU INCOMPLETO.

NO DIA DA PROVA NÃO SE ESQUEÇA DE LEVAR DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE E CANETA HIDROGRÁFICA OU ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE VESTIBULAR  
CONCURSO VESTIBULAR 1993**

PROTOCOLO Nº 0884 INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

**DADOS PARA O VESTIBULAR**

**OPÇÃO PELO CURSO**

CÓDIGO \_\_\_\_\_ DENOMINAÇÃO DO CURSO \_\_\_\_\_ LÍNGUA ESTRANGEIRA \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

**NOME DO CANDIDATO**

ANTÔNIO CARLOS CARDOSO CANTANHEDE

**SEXO**

MASCULINO

**DATA DE NASCIMENTO**

07/09/74

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

R. G. Nº \_\_\_\_\_ ORG. EMISSOR \_\_\_\_\_ U. F. \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO: RUA, AVENIDA, PRAÇA**

RUA JOSÉ MURTA

**BAIRRO**

ALEMÃO

**CEP.**

\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-

**TELEFONE**

\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-

**DADOS SOBRE CONCLUSÃO DO 2º GRAU**

**DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

~~\_\_\_\_\_~~

**FONTE DE MANUTENÇÃO**

- ESTADUAL
- MUNICIPAL
- PARTICULAR

**DADOS COMPLEMENTARES PARA CANDIDATOS AO C.F.O.P.M**

PATENTE DO CANDIDATO ORIUNDO DA P.M. DO MARANHÃO \_\_\_\_\_

PATENTE DO CANDIDATO ORIUNDO DO CORPO DE BOMBEIRO DO MARANHÃO \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO**

Vem requerer à V.Sa, sua inscrição no Concurso Vestibular, de 1993, de acordo com as informações acima e declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste formulário são verdadeiros;
- Que preenche todas as condições exigidas no Edital para inscrição;
- Que tem pleno conhecimento do Edital do Concurso Vestibular que vai se submeter;
- Os candidatos ao curso de Formação de Oficiais P.M, manifestam pleno conhecimento do teor do Edital 04/92/DP/1.
- Que está ciente de que a inexistência ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificada posteriormente, ocasionará sua eliminação do Concurso, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

LOCAL \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_

Assinatura do Procurador \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

**São Luís**

11	Engenharia	Civil	100	25	25	25	25
12		Mecânica	60	15	15	15	15
21	Administ. (noturno)		60	15	15	15	15
22	Administ. (vespertino)		60	15	15	15	15
31	Agronomia		60	15	15	15	15
51	Medic. Veterinária		60	15	15	15	15
13	Arquitetura e Urbanismo		60	15	15	15	15

**Caxias**

41	Pedagogia	Magistério	40	10	10	10	10
42	História		40	10	10	10	10
43	Ciências		80	20	20	20	20
		Matemática					
		Física					
		Química					
		Biologia					
44	Letras	Língua e Literatura Portuguesa	40	10	10	10	10
45	Geografia		40	10	10	10	10

**Imperatriz**

61	História		50	13	12	13	12
62	Ciências		100	25	25	25	25
		Matemática					
		Química					
		Biologia					
63	Geografia		50	13	12	13	12
67	Letras	Língua e Literatura Portuguesa	100	25	25	25	25
68	Administração		60	15	15	15	15

**Rocabel**

71	Administ. Rural	Tecnologia	40	10	10	10	10
72	Enfermagem e Obstetrícia	Obstetrícia	40	10	10	10	10
73	Letras	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	60	15	15	15	15
74	Pedagogia	Magistério	60	15	15	15	15

**CONTROLE DE FREQUÊNCIA DAS PROVAS**

DIA

ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_